



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 544/2022

Delega competência ao Superintendente Administrativo e Financeiro para autorizar a emissão de empenhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a [Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966](#), que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando a [Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#), que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2006, seção 1; alterada pela Resolução nº 520, de 26 de novembro de 2010; alterada pela Resolução nº 1.039, de 14 de fevereiro de 2012; alterada pela Resolução nº 1.060, de 2 de dezembro de 2014; alterada pela Resolução nº 1.079, de 24 de agosto de 2016; e alterada pela Resolução nº 1.097, de 13 de dezembro de 2017;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Confea vigente;

Considerando a Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022 (0621792), que trata da Estrutura Organizacional do Confea, e

Considerando a necessidade de agilizar as etapas e fases do processo de despesa e resguardando o cumprimento dos artigos 58 a 65 da Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, autorizar a emissão das notas de empenhos de todas as contas e grupos de despesas do orçamento aprovado, obedecendo os preceitos legais.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 14/12/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/12/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695263** e o código CRC **06469DE5**.